



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer*



**Processo nº:** 1012009  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Jurisdicionado:** Fundação Municipal de Cultura

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação** para que proceda à juntada do documento protocolizado sob o número 5801310/2019, por meio do qual a senhora Maria Antonieta Antunes Cunha informa que o nome de seu procurador, senhor Renato César Savassi Fonseca, OAB/MG 61.281, não constou na publicação do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20/03/2019, relativa à decisão da presente tomada de contas especial e, em razão disso, reitera o pedido de cadastramento de seu advogado para facilitar o acompanhamento do processo.

Considerando que ausência do nome do procurador na publicação não gerou prejuízo material à requerente, uma vez que a ela não fora imputada qualquer irregularidade quando do julgamento do presente processo, e tendo em vista que o pleito se resume ao cadastramento do advogado, defiro o pedido e reitero a determinação de fls. 438 para que se promova o cadastramento do mencionado procurador no Sistema de Gestão e Administração de Processos-SGAP.

Após, intime-se.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

Victor Meyer  
Relator